



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MENSAGEM Nº 030/2019.

(Projeto de Lei nº 026/2019).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 026/2019, que altera o inciso XXII do artigo 5º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

A propositura ora apresentada **visa adequar a legislação municipal ao contido na Cláusula 10º - item 10.4 do Termo de Ajustamento de Conduta** firmado entre o Representante do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA – Região de União da Vitória, Dr. André Luís Bortolini, Representante do Ministério Público do Paraná – 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR, Dra. Gisele Silvério da Silva e Município de Piên, e o Município de Piên, **e atender ao que consta no Ofício nº 936/2019 da 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.**

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres edis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA O INCISO XXII DO ARTIGO 5º DA
LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017,
QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXII do art. 5º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

...

XXII – representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal